

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 270/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0046597/2021-50****RELATORA: Cláudia Maria Fradico Lucas****APROVADO EM 30.6.2021**

Mudança de entidade mantenedora do INAP – Instituto de Arte e Projeto, de Belo Horizonte, e credenciamento da nova mantenedora.

**Histórico**

O Subsecretário de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação, por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 699/2021, datado de 09 de junho de 2021, encaminha, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para exame e parecer.

A entidade mantenedora anexou documentação complementar, visando o atendimento à diligência determinada pela Câmara do Ensino Médio, em 26 de maio de 2021, no sentido de adequação do processo aos termos do Parecer CEE nº 198/2021.

**Mérito**

Trata-se de matéria relativa à comunicação de mudança de entidade mantenedora do INAP – Instituto de Arte e Projeto, situado na Rua Niquelina, 50, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte, passando da entidade INAP Ltda - EPP para a entidade Sistema Superior Tecnológico EIRELI - EPP, que solicita seu credenciamento.

Da documentação inicialmente apresentada, constam:

- comunicação da mudança da entidade mantenedora, subscrita pelos representantes das entidades sucedida e sucessora, Srs. José Barbosa Sodré e Junio Dias de Freitas, respectivamente;
- cópias das alterações contratuais da entidade sucedida - INAP Ltda - EPP;
- justificativa da mudança de mantenedora;
- cópias dos atos legais da unidade de ensino;
- solicitação de credenciamento da nova mantenedora;
- cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.672.596/0001-86;
- cópia do ato de constituição da entidade sucessora - Sistema Superior Tecnológico EIRELI - EPP, em 06 de julho de 2020, com sede na Avenida Afonso Pena, 3078, sala 01, Bairro Savassi, em Belo

Horizonte, sob a responsabilidade do Sr. Junio Dias de Freitas, tendo, dentre seus objetos, a promoção do ensino técnico profissional;

- Atestado de Antecedentes do dirigente da nova mantenedora, Sr. Junio Dias de Freitas, expedido pela Polícia Civil de Minas Gerais;
- currículum vitae do responsável pela nova mantenedora;
- Atestado de idoneidade financeira da nova mantenedora.

Da documentação complementar apresentada, constam:

- balanço geral da mantenedora;
- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Documento Auxiliar da Certidão Positiva de Débitos Plena Pessoa Jurídica – Prefeitura de Belo Horizonte;
- Certidão de débitos tributários negativa;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas – Justiça do trabalho;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- Ficha de inscrição cadastral do estabelecimento – Prefeitura de Belo Horizonte;
- Termo de veracidade das informações prestadas.

## Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da mudança de entidade mantenedora do INAP – Instituto de Arte e Projeto, de Belo Horizonte, passando da entidade INAP Ltda - EPP para a entidade Sistema Superior Tecnológico EIRELI - EPP e responda afirmativamente ao credenciamento da nova mantenedora, até 31 de dezembro de 2021.

Antes de findo o prazo, acima estipulado, a entidade Sistema Superior Tecnológico EIRELI - EPP deverá atender às exigências do Parecer CEE nº 198/2021, de 1º de maio de 2021, contidas no item 4 do rol de documentos, em função de pendência declarada no Documento Auxiliar da Certidão Positiva de Débitos, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, quando deverá ser solicitado, também, pedido de credenciamento.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2021.

Cláudia Maria Fradico Lucas - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 07/07/2021, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31620900** e o código CRC **D33996F3**.